



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0116

terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

Decreto nº. 2676, de 10 de janeiro de 2022.

PÁGINA 03:

SETOR DE LICITAÇÃO/1º TERMO ADITIVO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2676, de 10 de janeiro de 2022.

“CONCEDE CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE SANTA CASADE MISERICÓRDIA DOUTOR OSWALDO SIQUEIRA LYRA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei N.º 1871, de 12 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede contribuição à entidade: Santa Casa de Misericórdia **DOUTOR OSWALDO SIQUEIRA LYRA**, devidamente inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob n.º 44.425.239/0001-89, à Rua Alfredo Dainezi, n.º 59-52, na cidade de Auriflamma (SP), sendo no valor total de R\$ 663.600.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos mil reais), mensais e consecutivas.

Artigo 2º - O Departamento de Administração e Finanças deste Governo Municipal deverá providenciar a celebração de “TERMO DE FOMENTO” com a entidade beneficiada pelo artigo 1º deste Decreto.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 10 de janeiro de 2022.

Marcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora de Administração e Finanças

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000 CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
SETOR DE LICITAÇÃO/1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 099/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 523/2021. Contratado: Cirúrgica Olímpio Eireli Ltda. A Contratante compromete-se a pagar o valor de R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos) para o item 25-Cetoprofeno 100mg/2ml, inj. IM, conforme Cláusula Décima Quarta do referido contrato. Assinatura: 03/01/2022. Guzolândia, 10/01/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA
SETOR DE LICITAÇÃO/1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 070/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 407/2021. Contratado: Cirúrgica Olímpio Eireli Ltda. A Contratante compromete-se a pagar o valor de R\$ 3,08 (três reais e oito centavos) para o item 107-Solução cloreto de sódio 0,9% com 250ml e R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) para o item 109- Solução cloreto de sódio 0,9% com 500ml, conforme Cláusula Décima Quarta do referido contrato. Assinatura: 03/01/2022. Guzolândia, 10/01/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.